



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 3^a VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 17/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 15 (quinze) do mês de julho do ano de 2014, às 8 horas, no Salão do Júri da Comarca de Maranguape, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, a Juíza de Direito Titular da Unidade, Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão; a Diretora de Secretaria, Cinthia Andréia Mesquita Silva, a funcionária da Corregedoria-Geral de Justiça Vládia Samara de Araújo e demais servidores lotados na unidade, teve início inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar procedeu ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise das ações referentes a réus presos provisórios, ações civis públicas, mandados de segurança, processos prioritários (Estatuto do Idoso), ações conclusas há mais de cem dias, feitos referentes a menores infratores, cartas precatórias entre outros.

Da totalidade do acervo processual em tramitação 3.382 (três mil, trezentos e oitenta e dois) processos, foram analisados e despachados 238 (duzentos e trinta e oito) feitos.

A Secretaria da 3^a Vara conta com 5 (cinco) servidores do quadro do Tribunal de Justiça: 4 (quatro) efetivos e 1 (um) cargo comissionado de Diretor de Secretaria; além de 1 (uma) funcionária terceirizada cedida pela Prefeitura Municipal de Maranguape e 3 (três) estagiários: 1 (um) do Tribunal de Justiça e 02 (dois) da Prefeitura.

Verificou-se por meio de formulários próprios que a Magistrada prolatou ao curso de 24 meses 786 sentenças, realizou 522 audiências, prolatou 692 decisões interlocutórias, promoveu 215 acordos e despachou em autos por 6097 vezes.

ANÁLISE DE PROCESSOS:

MANDADOS DE SEGURANÇA: os mandados de segurança analisados, em número de dois, apresentam regular processamento, inclusive com a concessão de liminar, não havendo atrasos a registrar.

PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA: nessa fase processual, há que se destacar grande número de feitos com relevante atraso, como podemos citar os de números: 9401-32.2011, 10512-80.2013, 11236-55.2011, 12103-14.2012, 11080-

1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

67.2011, 10716-61.2012, 11551-49.2012, 10171-25.2011 e 11686-61.2012, em que as últimas movimentações foram, respectivamente, nas seguintes datas: 07.02.2013, 29.11.2013, 29.11.13, 12.09.2013, 26.02.2013, 05.12.2012, 05.12.2012, 26.11.2012 e 25.02.2013.

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE CEM DIAS: os processos nessa fase registram em sua grande maioria acentuados atrasos, em vários casos sem movimentação há mais de um ano, alguns deles aguardando despacho inicial.

PROCESSOS PRIORITÁRIOS (ESTATUTO DO IDOSO): a despeito do privilégio de procedimento preferencial para tais casos, registraram-se elevados atrasos nos feitos envolvendo idosos como, por exemplo, citamos: proc.1132-61.2013, proc. 11724-39.2013, proc. 12345-70.2012 e proc. 12272-54.2012, que tiveram últimas movimentações, respectivamente, em 26.11.2013, sem movimentação por um ano empós cota ministerial, (o de nº 11724-39.2013) e ainda 22/11/2013 e 08/11/2013.

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS: foram examinados três processos de Ação Civil Pública 11645-60.2013, a saber: 11645-60.2013, 11646-45.2013, 11647-30.2013, todos com última movimentação em 06/12/2013.

ATOS INFRACIONAIS: examinados diversos processos de atos infracionais cometidos, todos eles apresentando regular andamento sem registros de atrasos.

PRESOS PROVISÓRIOS: examinados 24 processos de presos provisórios, além de outros que a eles se acostam e que se referem a pedidos de liberdade e/ou relaxamento de prisão, não se registrando aqui alterações marcantes, mas sim pequenos atrasos na formação da culpa.

CARTAS PRECATÓRIAS: foram examinados 29 processos de cartas precatórias, detectando-se apenas atraso naquela de nº 11607-14.2014, em que não feita a citação, determinando-se advertência ao senhor oficial de justiça encarregado da diligência que deixou de proceder à citação alegando que deixara de proceder o ato porque o réu se encontrava preso.

No mais, há que se destacar a existência de processo crime de nº 10522-90.2014, aforado contra a servidora do judiciário lotada nesta 3^a Vara e de nome Maria Gorete Nunes Lima e que tem prosseguimento regular; no que se refere a tal processo declararam-se suspeitas as Magistradas desta Comarca e titulares da 3^a, 2^a e 1^a Vara, por isso, sendo designado para condução do feito o MM. Juiz David Ribeiro de Souza Belém.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ressalte-se que contra a servidora mencionada tem curso nesta Comarca processo administrativo disciplinar, feito este devidamente analisado pelos juízes (03) que ora procedem inspeção nas Varas desta Comarca.

Merce registro a situação que ora enfrenta a 3^a Vara da Comarca de Maranguape que não conta com Defensora Pública a partir da Portaria de lavra da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e de nº 408/2014, como faz certo o Ofício nº 48/2014, endereçado à Senhora Juíza Titular da Unidade; convém enfatizar que mesmo não mais atuando perante a 3^a Vara da Comarca os defensores públicos da Comarca procedem o ajuizamento de feitos que eventualmente são distribuídos para a Unidade, gerando assim asoberbamento de feitos sem movimentação. Anexa-se a este Termo os expedientes citados: Ofício 48/2014 – DPGE/MARANGUAPE; Portaria 408/2014 – Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; Ofício 250/2014, endereçado ao Senhor Corregedor-Geral de Justiça; Ofício 248/2014, endereçado à Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Ofício 134/2014 da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, endereçado à 3^a Vara da Comarca de Maranguape.

DEMAIS MATERIAS: **i) armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** a juíza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); **c)** a juíza titular já concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **d)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **f)** foram detectadas ações penais relativas a crimes contra a administração pública e que deverão ser julgadas até 31/12/2014 (Meta 04 de 2014); **g)** a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2013, uma vez que os feitos julgados (448) não superaram os processos distribuídos (1333); **h)** quando considerados os seis primeiros meses do ano de 2014, verifica-se que a Meta 01/2014 também não está sendo atingida, vez que foram distribuídos 391 feitos e julgados 231; **iii) Projeto Pai Presente - Provimento 26 do CNJ:** a Unidade expede intimações pessoais às genitoras dos menores para que compareçam à Vara e declinem os endereços dos supostos pais, em havendo o reconhecimento por parte do pai é lavrado o respectivo termo de reconhecimento; **iv) Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP:** os mandados de prisão estão sendo cadastrados no BNMP.

Com relação às instalações físicas da 3^a Vara, constatou-se total falta de condições do local para abrigar funcionários e o acervo processual da Unidade, pois que é composta a mesma de uma única sala, onde se amontoam processos, livros e outros papéis; não existe espaço físico para acomodação da Senhora Juíza Titular, que para o exercício de suas funções se utiliza do gabinete do cartório eleitoral; para que se tenha uma ideia da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

precariedade das instalações da 3ª Vara, a inspeção aqui realizada por este Juiz Corregedor Auxiliar foi feita no Salão do Júri, por absoluta falta de espaço físico na Unidade.

LIVROS: Foram vistoriados os livros obrigatórios, cujas observações pertinentes a cada um encontram-se detalhadas em formulário próprio.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2014; b) sugere-se que seja aperfeiçoado o controle das ações vinculadas ao Estatuto do Idoso, especialmente quanto à garantia da prioridade de sua tramitação. Recomenda-se ainda, maior empenho de todos os componentes da vara no viso de emprestar maior celeridade aos feitos que por aqui tramitam.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 horas do dia 15 de julho de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas.

Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Maria do Socorro Montezuma Bulcão
Juiza de Direito Titular

Vládia Samara de Araújo
Vládia Samara de Araújo

Apoio aos Juízes Corregedores Auxiliares